



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

EDITAL Nº 01/2022, 01 de agosto de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS
A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADORES DE DISCIPLINAS NO CURSO DE
LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA

O DEPARTAMENTO DE FÍSICA (DFI) do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso das atribuições legais e, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES n.º 232, 9 de outubro de 2019 e Portaria UFS n.º 616 de 20 de Maio de 2021, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Física a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Disciplina do Curso de Licenciatura em Física a Distância, regido por este Edital, será realizado pelo Departamento de Física (DFI), em parceria com a UAB, no âmbito do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Disciplina do Curso de Licenciatura em Física a Distância será conduzido por comissão de três professores, todos indicados pelo Conselho Departamental de Física, conforme no **Anexo IV** deste Edital.

1.3 Da comissão de seleção farão parte o Coordenador do Curso de Licenciatura em Física a Distância, mais dois professores da UFS, ativos ou inativos, além de um suplente.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência de quatro anos, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser indicados pelo Conselho do DFI para assumir função de Coordenador de Disciplina, quando da oferta semestral dos componentes curriculares sob a responsabilidade do DFI.

2.2 Será convocado e cadastrado um professor indicado pelo Conselho do DFI, credenciado no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as normas orçamentárias dos cursos à distância e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas.

2.3 Serão convidados os candidatos credenciados, para atuar nas áreas/disciplinas informadas no Quadro 01.

Quadro 01: ÁREAS/DISCIPLINAS CURRICULARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA A DISTÂNCIA

ÁREAS/DISCIPLINAS

Física Geral e Educacional: Física Básica, Instrumentação para o Ensino de Física I, II, III, IV, Introdução à Física,

Física A, B, C, Laboratório de Física A, B, C, Introdução à Mecânica Quântica, Introdução à Física Estatística, Introdução à Física da Matéria Condensada, Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares, Evolução das Idéias da Física, Laboratório de Mecânica Quântica e de Física Nuclear, Laboratório de Física Estatística e da Matéria Condensada, Didática e Metodologia do Ensino de Física I e II, Física Aplicada a Geologia I e II, Física Básica, Física Básica Experimental, Tópicos Especiais de Física Geral e Educacional.
Física das Partículas/Elementares e Campos: Métodos de Física Teórica I e II, Eletrodinâmica Clássica I e II, Mecânica Clássica I e II, Física Nuclear, Física de Partículas Elementares, Tópicos Especiais de Física das Partículas Elementares e Campos.
Física Estatística e da Matéria Condensada: Mecânica Estatística I e II, Física do Estado Sólido, Métodos de Física Computacional, Física dos Dispositivos Semicondutores. Física Estatística e da Matéria Condensada.
Física Atômica e Molecular: Mecânica Quântica I e II, Física Atômica e Molecular, Física Atômica e Molecular.
Física dos Materiais: Métodos de Física Experimental, Materiais Elétricos.
Monografia/Estágio: Monografia, Estágio Supervisionado em Ensino de Física I, II, III, IV.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO DE DISCIPLINAS

3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos:

3.1.1 **Graduação em Física.**

3.1.2 Titulação mínima de **Mestrado em Física ou área afim.**

3.1.3 Experiência docente em física mínima de um ano no magistério superior.

3.1.4 Possuir disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função de Coordenador de Disciplina.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 01/08/2022 a 31/08/2022**.

4.2 As inscrições serão realizadas mediante envio de e-mail secretaria_dfi@academico.ufs.br e aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, endereçadas à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato pdf: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; b) diploma da graduação; d) Diploma da maior titulação *stricto-sensu*; e) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior; f) Se tiver comprovante de: Experiência em Gestão Acadêmica. Experiência em Cursos EaD. Experiência em Magistério Superior.

4.3 No assunto do e-mail, o(a) candidato(a) deverá escrever: **“INSCRIÇÃO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO_2022_DFI_CESAD”**.

4.4 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão em indeferimento da inscrição.

4.5 Para efeito de inscrição será considerada somente A ÚLTIMA mensagem eletrônica enviada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo estabelecido, para o endereço eletrônico informado no Item B, COM ANEXO, ficando invalidados quaisquer outros contatos e documentos enviados anteriormente.

4.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas:

1ª etapa – Homologação das inscrições (eliminatória);

2ª etapa - Análise da documentação apresentada (eliminatória);

3ª etapa – Credenciamento dos docentes.

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.2 deste Edital, exceto o item f.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://sitecesad.ufs.br> obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção apresentará ao Conselho Departamental relatório final, após análise da documentação referida no item 4.2 deste Edital, contendo relação nominal, em ordem de classificação, cuja seleção será realizada considerando a formação acadêmica e a experiência profissional, a partir da análise do currículo Lattes dos candidatos.

5.4 A ordem de classificação será realizada com base na tabela de pontuação do Anexo V.

5.5 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Coordenadores de Disciplinas, uma vez atendidos todos os requisitos exigidos no item III deste Edital.

6 DO RESULTADO

6.1 O Chefe do DFI comunicará ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Disciplina do Curso de Licenciatura em Física a Distância.

6.1.1 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos credenciados, que poderão vir a ser convidados pelo Colegiado dos Cursos de Física, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Coordenador de Disciplina, quando da oferta semestral dos componentes curriculares sob a responsabilidade do DFI.

6.1.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

Os resultados serão publicados em <https://cesad.ufs.br/> nos prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Coordenadores de Disciplinas, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/, Departamento de Física, das 8h às 21h.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Disciplinas do Curso de Licenciatura em Física a Distância.

7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

8 DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES

8.1 O docente indicado pelo Conselho do DFI para assumir a Coordenação de Disciplina será cadastrado no SGB/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.2 O cadastro do docente consultado no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos, neste Edital mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação na UAB/UFES, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:

- 8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (cópia).
 - 8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (cópia).
 - 8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (cópia), caso tenha.
 - 8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
 - 8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPEES (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).
 - 8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos comprobatórios).
 - 8.2.7 Comprovante de residência (cópia).
 - 8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
 - 8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://sitecesad.ufs.br>).
 - 8.2.10 Registro Geral – RG (cópia).
 - 8.2.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia).
 - 8.2.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia).
 - 8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (cópia).
- 8.3 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

9 DA OUTORGA DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR investidura do cargo

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, cadastrar e manter atualizados os
- 9.2 dados dos “bolsistas” no SGB/CAPEES, além de enviar a CAPEES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.3 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo.
- 9.3.1 A CAPEES concederá uma bolsa mensal ao Professor Formador para as Disciplinas, em valor determinado na Portaria CAPEES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.4 O Coordenador Geral UAB, Sergipe, solicitará a CAPEES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.5 O pagamento das bolsas ao Professor Formador para as Disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPEES.

X DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINA

- 10.1 A Coordenação de Disciplinas será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPEES e do CESAD/UFS.
- 10.2 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
 - 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento *online*, das segundas-feiras aos sábados.
 - 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
 - 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
 - 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.

- 10.2.12 Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.
- 10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
- 10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.
- 10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
- 10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
- 10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 10.3 Os candidatos cadastrados como Coordenadores de Disciplinas do Curso de Física a Distância cumprirão horários e atividades nos espaços do DFI/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.
- 10.3.1 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e pesquisas.

10 DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

- 10.1 O PROFESSOR FORMADOR responsável pela condução de uma disciplina seguirá a legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, da UFS, do CESAD/UFS, e as diretrizes específicas dos cursos à distância.
- 10.2 O docente cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 10.2.1 Respeitar o Calendário Acadêmico da UAB/UFS.
 - 10.2.2 Respeitar o cronograma de trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 10.2.3 Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 10.2.4 Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 10.2.5 Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 10.2.6 Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 10.2.7 Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA mediante atendimento online, das segundas-feiras aos sábados.
 - 10.2.8 Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico.
 - 10.2.9 Elaborar as atividades a distância e provas presenciais.
 - 10.2.10 Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 10.2.11 Participar da aplicação das provas nos polos presenciais.
 - 10.2.12 Orientar e acompanhar os Estágios Supervisionados, desde que tenha formação na área de ensino e que esteja como responsável pelos estágios.
 - 10.2.13 Desenvolver os encontros presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou pela coordenação do curso.
 - 10.2.14 Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, de acordo com cronogramas semestrais.
 - 10.2.15 Participar das reuniões administrativas.
 - 10.2.16 Cumprir com as obrigações próprias da docência: lançamento de notas e encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA), preenchimento e assinaturas de formulários e relatórios.
 - 10.2.17 Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
 - 10.2.18 Os docentes cadastrados como Professores Formadores para as Disciplinas Curriculares à Distância da UAB/UFS cumprirão horários e atividades nos espaços do DECAT/CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial.
 - 10.2.19 O comparecimento aos polos presenciais será obrigatório, somente, por ocasião das avaliações e encontros presenciais das disciplinas e/ou atividades de extensão e

pesquisas.

11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA A DISCIPLINA

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Formadores para as Disciplinas a Distância da UAB/UFS será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 Fica o candidato, ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

12.3 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o DFI/CCET/UFS e o CESAD/UFS de tal incumbência.

12.4 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, consulta e cadastramento no SGB/CAPES.

12.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o DFI e o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.6 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.7 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino superior.

12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://cesad.ufs.br>.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente ao CESAD/UFS.

12.10 Este Edital será publicado no Diário Oficial da União.

São Cristóvão, 29/07/2022.

Prof. Dr. Nelson Orlando Moreno Salazar
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA/UFS

Edital Nº 01/2022/DEPARTAMENTO DE FÍSICA/UFFS

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/08/2022
INSCRIÇÃO	01/08/2022 a 31/08/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/09/2022
RESULTADO PROVISÓRIO	02/09/2022
PRAZO RECURSAL	02/09/2022 e 05/09/2022
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	05/09/2019

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<https://cesad.ufs.br/>).

Edital Nº 01/2022/DEPARTAMENTO DE FÍSICA /UFS

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Área/disciplina pretendida:		Nº de Inscrição:	
Nome civil completo:			
Nome social:			
Endereço:		Nº	
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:	
CPF:		Data de Nascimento:	
RG ou RNE:		Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Telefone fixo:		Telefone móvel:	
E-mail:			
Endereço do Currículo Lattes:			
Documentos apresentados no ato da inscrição:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS () 2. Diploma e histórico da graduação () 3. Diploma e histórico da maior titulação <i>stricto-sensu</i> () 4. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior () 			

Ciente dos requisitos para a inscrição e convocação exigidos no EDITAL DEPARTAMENTO DE FÍSICA/UFS N.º 02/2019. Concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, de de 2022

.....
Assinatura do (a) candidato (a)

Edital Nº 01/2022/DEPARTAMENTO DE FÍSICA /UFS

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão, de de 2022

.....

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Dr. Andre Mauricio Conceição de Souza

1º examinador: Profa. Dra. Susana De Souza Lalic

2º examinador: Profa. Dr. Ana Figueiredo Maia

Suplente: Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva

Edital Nº 01/2022/DEPARTAMENTO DE FÍSICA /UFS

ANEXO V**TABELA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS (ranking)	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Formação Acadêmica. Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 40 pontos. (A pontuação corresponde a maior titulação acadêmica)	40	
Experiência em Gestão Acadêmica. Coordenação de Curso: 05 pontos; Chefe de Departamento: 10 pontos; Diretor de Centro: 15 pontos. (A pontuação é correspondente a cada designação com portaria oficial. No caso de vice, a pontuação fica reduzida à metade.)	15	
Experiência em Cursos EaD. Coordenação de Curso de Graduação em EaD do sistema UAB; Atuação em Coordenação de Tutoria na modalidade a distância; Coordenação de disciplinas em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EaD e na área de formação do curso. (1,0 ponto por semestre de atuação).	15	
Experiência em Magistério Superior. Tempo de atuação no magistério superior. (2,0 pontos por ano de atuação).	30	
TOTAL	100	